



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 464, DE 19 DE JUNHO DE 1961.

Artº 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a fazer um termo aditivo ao contrato de concessão firmado com a Companhia Telefônica Barra Mansa, nos termos de parecer da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da assinatura do termo aditivo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de junho de 1961.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO

/JIO.